



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

LEI N.º 411/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza celebração de convênio de Cooperação Técnica com a Mitra Diocesana de Formosa e a BINATURAL Indústria e Comércio de Óleos Vegetais Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com a **Mitra Diocesana de Formosa** e a empresa **BINATURAL Indústria e Comércio de Óleos Vegetais Ltda**, visando possibilitar a reforma, ampliação e instalação da creche no Parque Lago.

Parágrafo Único – A Mitra Diocesana somente não indenizará a Prefeitura Municipal de Formosa pelas benfeitorias realizadas no imóvel, objeto do comodato, no caso do cumprimento do prazo estabelecido no contrato, que nestes termos passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município de Formosa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 23 de novembro de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 085/10, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 087/2010, de 18/11/2010 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 411/10 de 23/11/2010 que “*Autoriza celebração de convênio de Cooperação Técnica com a Mitra Diocesana de Formosa e a BINATURAL Indústria e Comércio de Óleos Vegetais Ltda. e dá outras providências.*”

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de novembro de 2010.

PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.

RENATA PENETRA

Gestora de Contratos e Documentos